



REGULAMENTO

A // PRÉMIO

1. O II Prémio INTERFER Universidades, atribuído através do Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário, tem como objectivo incentivar a criatividade dos alunos dos cursos do Ensino Superior em Design e Arquitectura em Portugal, divulgar a sua qualidade, e promover o seu reconhecimento público.
2. No âmbito do Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário, é atribuído um Prémio anual.
3. O Prémio tem a seguinte constituição:
 - a. Para todos os finalistas:
 - i. Um diploma certificando a selecção final do trabalho a todos os intervenientes (alunos e professores responsáveis);
 - ii. Uma viagem às instalações da Alvic (Espanha) para todos os alunos intervenientes;
 - b. Para o vencedor, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros);
 - ii. Construção de parte projecto (a depender da decisão da Interfer S.A.);
 - c. Para o 2º classificado, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 1000€ (mil euros);
 - d. Para o 3º classificado, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 500€ (quinhentos euros).
4. A atribuição do Prémio é realizada por um Júri definido nos termos do presente regulamento.

B // PARTICIPANTES

1. Podem participar no Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário os alunos até ao 2º ciclo de todos os estabelecimentos de Ensino Superior sediados em Portugal dos cursos de Arquitectura, Design, e similares, independentemente da sua experiência profissional ou graus académicos obtidos anteriormente.
2. Trabalhos realizados em escolas estrangeiras, ainda que ao abrigo de programas de intercâmbio, não são aceites.
3. Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados durante o ano lectivo 2023/2024, quer no 1º semestre, quer no 2º semestre.
4. São admitidos trabalhos realizados individual ou colectivamente.

1. Os trabalhos a concurso devem apresentar o desenho de todo o mobiliário para um apartamento T2 com 50 m² que cumpra os seguintes requisitos:
 - a. Cozinha:
 - i. Arrumação para talheres, loiças, e tens de cozinha;
 - ii. Frigorífico, fogão, forno, micro-ondas, máquina de lavar loiça, máquina de café, torradeira, e demais electrodomésticos de cozinha;
 - iii. Mesa de refeição para 4 pessoas com respectivos assentos;
 - b. Sala:
 - i. Móvel para centro multimédia (tv, colunas, etc);
 - ii. Sofá;
 - iii. Estante para livros;
 - iv. Mesa de centro;
 - v. Móvel para arrumação.
 - c. Instalação Sanitária:
 - i. Móvel para o lavatório;
 - ii. Móvel para arrumação.
 - d. Quarto 1:
 - i. Cama;
 - ii. Roupeiro;
 - iii. Mesa de trabalho.
 - e. Quarto 2:
 - i. Cama;
 - ii. Roupeiro;
 - iii. Aparador.
2. São aspectos relevantes em apreciação:
 - a. O conceito do projecto;
 - b. A criatividade demonstrada na utilização das ferragens e optimização do espaço;
 - c. A polivalência do mobiliário;
 - d. A exequibilidade da solução proposta.
3. Todos os desenhos técnicos do apartamento serão entregues pela Interfer.

C // CONCURSO - JÚRI

1. O Júri do Concurso Interfer de Inovação em Mobiliário é constituído por 3 elementos:
 - a. Um presidente oriundo da Interfer S.A.;
 - b. Um vogal proveniente do sector mobiliário convidados pela Interfer S.A.;
 - c. Um vogal proveniente da Academia.
2. Nenhum elemento do Júri pode ser responsável pela orientação de qualquer trabalho a concurso.
3. O Presidente do Júri tem voto de qualidade.

D // CANDIDATURAS

1. As candidaturas devem ser realizadas em formulário a constar na página da Interfer S.A. (www.interfer.pt/premio), onde o candidato submeterá dados relativos ao próprio e ao professor orientador (nome, telefone, endereço de email, número CC), e onde anexará documento comprovativo da situação académica no ano lectivo 2023/2024.
2. Cada candidatura é constituída por:
 - a. Memória descritiva em ficheiro .pdf (**obrigatório**);
 - b. Painéis A2 ilustrativos da proposta (desenhos, renders, etc.) em ficheiro .jpg – máximo 6 painéis (**obrigatório**);
 - c. Desenhos técnicos, fotografias de maquete, e demais elementos que o candidato julgue necessários à compreensão do projecto.
3. Todos os elementos (memória descritiva, painéis, e demais elementos) devem ter obrigatoriamente a identificação do candidato, do docente orientador, e da escola de proveniência.
4. Os trabalhos finalistas deverão enviar um ficheiro PowerPoint para a apresentação do trabalho na cerimónia de entrega do II Prémio Interfer Universidades até uma semana antes da mesma.

E // PROCESSO DE SELECÇÃO

O processo de selecção e atribuição do II Prémio Interfer Universidades é o seguinte:

1. Os candidatos submetem a sua candidatura conforme estipulado no ponto anterior.
2. O Júri valida a conformidade regulamentar dos trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri avalia individualmente as candidaturas da seguinte forma:
 - a. Cada membro do Júri atribui uma pontuação de 1 a 5 a cada um dos trabalhos;
 - b. São eleitos como finalistas os 3 a 5 trabalhos mais pontuados;
 - c. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
4. Na cerimónia de entrega do prémio, cada candidato apresentará o seu trabalho perante a audiência e o Júri, que poderá alterar a pontuação atribuída anteriormente se entender que a apresentação justifica uma alteração.
5. As pontuações são realizadas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.

6. As reuniões do Júri são restritas aos membros que o compõem, e destas são lavradas actas.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio quando considere que a qualidade dos trabalhos não justifique essa atribuição.

F // CALENDARIZAÇÃO

1. O período de submissão dos trabalhos é de 6 de Maio de 2024 a 8 de Maio de 2024.
2. Os projectos finalistas serão anunciados no dia 22 de Maio de 2024 na página da Interfer S.A. (www.interfer.pt).
3. A cerimónia de entrega do II Prémio Interfer Universidades decorrerá no dia 5 de Junho de 2024 em Lisboa.

G // RESPONSABILIDADE

1. Como entidade organizadora, a Interfer S.A. é a inteira e única responsável pela selecção dos locais, critérios e operacionalização de divulgação e organização do II Prémio Interfer Universidades.
2. A Interfer S.A. declina quaisquer responsabilidades não mencionadas no presente regulamento.
3. A candidatura supõe implicitamente a aceitação do presente regulamento por parte do candidato.
4. Ao participar no concurso, os candidatos autorizam tacitamente a Interfer S.A. a divulgar, construir, e promover o projecto do qual são autores, sempre com a devida identificação, sem lhes ser devida qualquer remuneração.
5. Ao participar na cerimónia de entrega do II Prémio Interfer Universidades, os participantes autorizam tacitamente o registo de imagens, vídeo e áudio por parte da Interfer S.A. sem lhes ser devida qualquer remuneração.
6. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento serão decididas, assim se justificando, pela Interfer S.A..

